



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 697/03 - SMT.GAB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,  
representada pela Secretaria Municipal de  
Transportes – SMT.

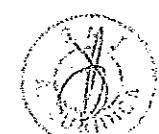
CONTRATADA: CONSÓRCIO AUTHO PAM

PROCESSO: 2001 - 0.242.537-6

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes – SMT, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes, Frederico Bussinger, doravante denominada **PODER PERMITENTE** e, de outro lado **CONSÓRCIO AUTHO PAM**, pessoa jurídica constituída sob a forma de Consórcio, com sede nesta Capital, na Rua Pindauva, nº 157 – Jd. Aeroporto -São Paulo - SP, com CNPJ nº 05.767.880/0001-40, neste ato pelos seus representantes legais, no final qualificados, doravante designada como **PERMISSIONÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002 e demais normas aplicáveis, notadamente as Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições infradispostas::

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES**

- 1.1. Tendo em vista as características diferenciadas de operação apresentadas por algumas linhas que compõem a Área 6 – Subsistema Local, e de forma a manter os níveis de atendimento aos usuários dessas linhas, fica estabelecida a partir de 01.02.06 operação diferenciada para as linhas a seguir relacionadas, sob a denominação de





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

"Grupo de Linhas Ambientais" da Área 6, - doravante designada somente "Grupo 6-A" - composta das seguintes linhas:

- 6089/10 – Marsilac – Terminal Varginha
- 6090/10 – Barragem – Terminal Parelheiros
- 6090/21 – Cidade Nova América – Terminal Parelheiros
- 6093/10 – Cipó do Meio - Eucaliptos
- 6095/10 – Jd. Oriental – Terminal Parelheiros
- 6070/10 – Meciânica – Terminal Varginha
- 6095/41 – Jd. Fontes – Terminal Parelheiros
- 6099/10 – Jd Papai Noel – Terminal Parelheiros
- 6075/42 – Pq. Florestal – Terminal Santo Amaro
- 6096/10 – Colônia – Terminal Parelheiros
- 6072/41 – Jd Santa Fé – Terminal Varginha
- 6079/10 - Ilha do Bororé – Terminal Santo Amaro (Grajaú)

- 1.2. A operação das linhas do "Grupo 6-A" será executada de acordo com as "Tabelas Horárias" anexas.
- 1.3. A operação das demais linhas que compõem a Área 6 – Subsistema Local deverão manter as condições de operação vigentes, sob a denominação de "Grupo 6-B".

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

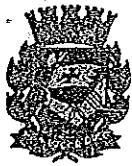
- 2.1. Constitui objeto deste termo de aditamento a aplicação do reajuste no valor da remuneração por passageiro registrado a partir da operação 01.01.06 e adequação de cláusulas contratuais, especificadas na Cláusula Quarta deste instrumento, em decorrência da implementação da operação diferenciada do "Grupo 6-A", a ser implementada a partir de 01.02.06.

Assinatura 1 (cima esquerda)

Assinatura 2 (cima direita)

Assinatura 3 (abaixo esquerda)

Assinatura 4 (abaixo direita)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. A remuneração fixada no item 5.1.1. da Cláusula Quinta do termo de permissão ora aditado será reajustado nos termos da Cláusula Sexta, a partir da operação de 01.01.06, utilizando-se a proporção de 10/12 avos do reajuste para os meses de dezembro de 2004 a novembro de 2005.
- 3.2. Para o cálculo do reajuste do valor da remuneração do operador, será considerado como mês base ( $P_0$ ) aquele referente ao da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

#### 4.1. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Considerando os critérios estabelecidos na Cláusula Terceira do presente instrumento, o item 5.1.1. da Cláusula Quinta do termo de permissão, ora aditado, a partir da operação de 01.01.06, passa a ter a seguinte redação:

*"5.1.1. O valor da remuneração por passageiro registrado será de R\$ 0,9978."*

4.1.1.1. A remuneração fixada no item 4.1.1. considera um índice de integração-base ( $I_0$ ) de 1,5049.

4.1.1.1.1. A remuneração será revisada semanalmente, a partir da operação de 01.01.06, e alterada pelo Poder Público quando o índice de integração realizado na semana de operação ( $I_1$ ), tendo como base 5 (cinco) dias úteis, um sábado e um domingo, variar em 1 (um) centésimo, em relação ao índice de integração-base ( $I_0$ ).

4.1.1.1.2. A revisão da remuneração será obtida pela divisão do  $I_0$ , estabelecido no item 4.1.1.1., pelo  $I_1$ , previsto no item 4.1.1.1.1., subtraindo-se dele 0,01, até o limite máximo de 1 (um), multiplicado pela remuneração por passageiro indicada no item 4.1.1.

4.1.1.1.3. A revisão citada no item 4.1.1.1.1. e explicitada no 4.1.1.1.2. terá seus efeitos

*(Assinaturas)*

3

*S. M. T. S. M. T. S. M. T.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

retroativos à semana de referência da remuneração.

- 4.1.2. A partir da operação de 01.02.06 e a efetiva implantação da operação diferenciada estabelecida para o "Grupo 6-A", o item 5.1.1. do termo de permissão ora aditado, passa a ter a seguinte redação:

*"5.1.1. O valor da remuneração por passageiro registrado será de:  
a) para o "Grupo 6-A": R\$ 1,2218;  
b) para o "Grupo 6-B": R\$ 0,9879."*

- 4.1.2.1. A remuneração fixada no item 4.1.2. considera:  
a) "Grupo 6-A": Índice de integração-base ( $I_0$ ) de 1,5843;  
b). "Grupo 6-B": índice de integração-base ( $I_0$ ) de 1,5023.

- 4.1.3. Permanecerão mantidas as disposições dos itens 4.1.1.1.1., 4.1.1.1.2. e 4.1.1.1.3. do presente instrumento após a implantação da operação diferenciada do "Grupo 6-A".

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. As partes se comprometem a:

- a) Implementar programa de ações visando:
  - i) Identificar as formas de fraude praticadas;
  - ii) Estabelecer as condições para sua eliminação ou redução;
  - iii) Reprimir e punir os agentes fraudadores;
  - iv) Monitorar os efeitos das ações implementadas.
- b) Reavaliar a remuneração em julho/06, considerando os efeitos decorrentes da efetiva implementação do programa anti-fraude, integrações com os sistemas metro-ferroviário e metropolitano, da reorganização da rede, dos ajustes do Sistema e dos Serviços, da revisão da renovação da frota e da sua tipologia, tecnologia, bem como do atendimento das determinações emanadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público quanto aos critérios de acessibilidade para usuários portadores de deficiência e restrições de mobilidade, com a emissão das OSODs.
  - b.1.) Os critérios a serem utilizados e programas para implementação de tais medidas serão estabelecidos em até 60 (sessenta) dias da assinatura do presente instrumento.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do contrato nº 697/03-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

Para o que, em obediência à forma prevista em lei, foi lavrado o presente termo de ajuste que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 02/01/2006

Pelo Poder Permitente:

Frederico Bussinger  
Secretário Municipal de Transportes

Pelo Permissionário:

CONSÓRCIO AUTHO PAM

Luiz Carlos Efigênio Pacheco  
RG. Nº 19.744.362  
CPF/MF nº 104.398.608-14  
Representante Legal do Consórcio

José Geraldo Moreira Fernandes  
RG. Nº 12.322.267  
CPF nº 039.457.658-62  
Representante Legal do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1) Aleuteneur H.  
Rosimário Sentanin  
AGPP - RF. 842.660.3.00  
SMT-AJ

2) Gaudêncio P. Antônio  
AGPP - RF. 842.660.3.00  
SMT-AJ



## LINHAS REGIÃO DE PARELHEIROS

POSIÇÃO A										POSIÇÃO B			
LINHA	DENOMINAÇÃO		COOPERATIVA RESPONSÁVEL	TECNOLOGIA	FROTA	LINHA	DENOMINAÇÃO		TECNOLOGIA	FROTA	COOPERATIVA RESPONSÁVEL		
6089/10	MARSILAC	TERMINAL VARGINHA	COOPERAUTON	BÁSICOS	10	6L01/10	MARSILAC	TERMINAL VARGINHA	MINI/MICRO	11	COOPERPAM		
6093/10	CIPÓ DO MEIO	JD. EUCALIPTOS	COOPERAUTON	BÁSICOS	1	6L02/10	BAIRRO SÃO JOÃO	TERMINAL VARGINHA	MINI/MICRO	4*	COOPERPAM		
						6L03/10	JD. EUCALIPTOS	TERM. PARELHEIROS	MINI/MICRO	2	COOPERPAM		
							JD. CIPÓ DO MEIO	TERM. PARELHEIROS	MINI/MICRO	3	COOPERPAM		
							6L04/10	JD. ORIENTAL/JD. DAS FONTES	TERM. PARELHEIROS	MINI/MICRO	4	COOPERPAM	
6095/41	JD. DAS FONTES	TERM. PARELHEIROS	COOPERAUTON	BÁSICOS	2	6L04/41	JD. DAS FONTES	TERM. PARELHEIROS	MINI/MICRO	2*	COOPERPAM		
6095/10	JD. ORIENTAL	TERM. PARELHEIROS	COOPERAUTON	BÁSICOS	1	6L04/42	JD. ORIENTAL	TERM. PARELHEIROS	MINI/MICRO	2*	COOPERPAM		
6090/10	BARRAGEM	TERM. PARELHEIROS	COOPERAUTON	BÁSICOS	9	6L05/10	BARRAGEM	TERM. PARELHEIROS	BÁSICOS	7	COOPERAUTON		
6090/21	CID.NOVA AMÉRICA	TERM. PARELHEIROS	COOPERAUTON	BÁSICOS	0*	6L05/21	CID.NOVA AMÉRICA	TERM. PARELHEIROS	BÁSICOS	0*	COOPERAUTON		
6096/10	COLÔNIA	TERM. PARELHEIROS	COOPERAUTON	BÁSICOS	1	6L06/10	COLÔNIA	TERM. PARELHEIROS	BÁSICOS	2	COOPERAUTON		
6072/41	JD. SANTA FÉ	TERMINAL VARGINHA	COOPER PAM	MINI/MICRO	3	6L07/10	JD. SANTA FÉ	TERMINAL VARGINHA	MINI/MICRO	3	COOPERPAM		
6099/10	PAPAI NOEL	TERM. PARELHEIROS	COOPER PAM	MINI/MICRO	2	6L08/10	PAPAI NOEL	TERM. PARELHEIROS	MINI/MICRO	2	COOPERPAM		
6070/10	MESSIANICA	TERMINAL VARGINHA	COOPER PAM	MINI/MICRO	8	6L09/10	MESSIANICA	TERMINAL VARGINHA	MINI/MICRO	3	COOPERPAM		
6075/42	PQ. FLORESTAL	TERM. SANTO AMARO	COOPER PAM	MINI/MICRO	4	6L10/10	PQ. FLORESTAL	TERMINAL VARGINHA	MINI/MICRO	3	COOPERPAM		
6079/10	ILHA DO BORRÓE	TERM. SANTO AMARO	COOPERAUTON	BÁSICOS	6	6L11/10	ILHA DO BORRÓE	TERMINAL GRAJAU	BÁSICOS	4	COOPERAUTON		
6077/10	DIVISA DE EMBU- GUACU	BORBA GATO	COOPERPAM	MINI/MICRO	15		DIVISA DE EMBU- GUACU	BORBA GATO	MINI/MICRO	CANCELAR			
								SUB-TOTAL		44			
								RESERVA TÉCNICA		6			
								TOTAL		50			
								OPERACIONAL			RESERVA TÉCNICA		
								COOPER PAM			31		
								COOPERAUTON			4		
								CONSORCIO ÁUTHO PAM			2		
											50		

Novembro/2005



**DONA BELMIRA MARC**

MINIMAL GRAJAU

675X10  
NETRÓVIA & MARIANA

697010  
SERIALS SANTS LIBRARY

 695X/21  
AEROPORTO (CIRCULAR)

685X/21  
AFROBORO (CIRCUIT ARY)

The map illustrates the network of bus routes in the Parelheiros region, featuring several terminals and numerous bus stops. Key locations include:

- TERMINAL VARGINHA**: Located at the top right, with stops like 695X/10 METRÔ JABAQUARA, 6370/10 LARGO SÃO FRANCISCO, 6370/21 DETRAN, 6913/10 TERMINAL BANDEIRA, 6913/21 ITAIM BIBI (CIRCULAR), and 6960/10 TERMINAL SANTO AMARO.
- TERMINAL PARELHEIROS**: Located in the center-left, with stops like 6000/10 TERMINAL SANTO AMARO, 835Y/10 METRÔ PÇA. DA ÁRVORE, 6072/10 JD. SÃO NICOLAU, 6099/10 PAPAI NOEL, 6L02/10 PAPAI NOEL - TERM. PARELHEIROS, 6072/41 JD. STA. FÉ, 6L07/10 JD.SANTA FÉ - TERM VARGINHA, and 6091/10 VARGEM GRANDE.
- TERMINAL GRAJAU**: Located at the bottom left, with stops like 6095/10 JD. ORIENTAL, 6L04/10 JD.ORIENTAL/TALU/DAS FONTES - TERM. PARELHEIROS, 6L04/12 JD.ORIENTAL TERM. PARELHEIROS, 6095/41 JD.DAS FONTES - TERM. PARELHEIROS, 6095/10 CIPÓ DO MEIO, 6L03/10 CIPÓ DO MEIO - TERM PARELHEIROS, R. EDITH BLUM, R. BENEDITO SCHUNCK, ESTR. DE ENG. MARSILAC, ESTRADA CO CUP, ESTR. DE SERVIÇO, BAIRRO DO EMBURA, and 6089/10 MARSILAC.

Other labels on the map include: ESTRADA, 6070/10 MESSIANICA, 6070/10 JACEGUAVA, 6075/10 JD. REC. CAMPO BELO, R. CARLOS JORGE SCHMIDT, R. HENRIQUE HESSEL, AV. SADAMOUNUE, R. AMARO ALVES DO ROSÁRIO, ESTRADA DE ENG. MARSILAC, DA, COLÔNIA, 6091/51 COLÔNIA, 6096/10 COLÔNIA, 6L03/10 COLÔNIA - TERM PARELHEIROS, 6073/10 JD. STA. TEREZINHA, COLÔNIA, 6090/21 CID. NOVA AMÉRICA, 6L05/21 CIDADE NOVA AMÉRICA - TERM. PARELHEIROS, 6090/10 BARRAGEM, 6L05/10 BARRAGEM - TERM. PARELHEIROS, and JD. EUCALIPTOS (REATIVAÇÃO).

**LEGENDA**

- COOPERAUTHON
- COOPER PAM
- LINHAS ESTRUTURAIS TERMINAL GRAJAU
- LINHAS ESTRUTURAIS TERMINAL PARELHEIROS
- LINHAS ESTRUTURAIS TERMINAL VARGINHA

**LEGENDA**

-  COOPERAUTON
-  COOPER PAM
-  LINHAS ESTRUTURAIS  
TERMINAL ORAJAU
-  LINHAS ESTRUTURAIS  
TERMINAL PARELHEIROS
-  LINHAS ESTRUTURAIS  
TERMINAL VARGINHA
- SITUAÇÃO ATUAL
- SITUAÇÃO PROPOSTA